

PROJETO DE LEI Nº 008/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio a título de subvenção à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO**, no ano de 2014, com a finalidade principal de auxiliar na execução do plano de ação e do plano de trabalho para 2014, através do programa denominado "Manutenção da Associação Cultural e Recreativa de Fernão".

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2014 o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§2º- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:-

0229 3-3-50-43 08.243.0010.2.0021-1 Subvenções Sociais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de fevereiro de 2014.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal